



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS/MONTE NEGRO-RO



Resolução nº 008/CMS/2015

Monte Negro, 30 Abril de 2015.

“DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DO COMITE TRANSFUSIONAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Conselho Municipal de Saúde CMS/MN/RO, criado através da Lei Municipal nº 032/94 de 03 de Fevereiro da 1994, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, Lei Federal 8.142/90, Resolução 543/2012/CNS, e em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO: O Ofício nº 212/DIREÇÃO/UCT/ARIQUEMES de 09/03/2015, que vem informar a este Conselho Municipal, que a Secretaria Municipal de Saúde de Monte Negro-RO, vem Realizando Cirurgias eletivas sem a devida reservam das Bolsas de Sangue em local próximo ao centro cirúrgico deste Hospital.

CONSIDERANDO: Reunião realizada no dia 20/03/2015, na sala da direção da Unidade Mista Irmã Dulce, juntamente com a direção do Hospital, Médico Cirurgião, Secretária de Saúde, Conselho Municipal de Saúde, e o Diretor Administrativo da UCT/FHEMERON/ARIQUEMES, aonde foi explanado pelo Diretor da UCT FHEMERON a necessidade e a importância desta reserva de Sangue no momento do ato cirúrgico.

CONSIDERANDO: Aumentar o índice de melhoria nos atendimentos, aos usuários do Sistema único de Saúde-SUS.

CONSIDERANDO: Melhoria no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, procurando evitar quaisquer procedimento que venha de alguma forma colocar em risco à vida destes usuários, levando em conta todos os atos cirúrgicos que podem haver complicações ou não.

CONSIDERANDO: A deliberação realizada no dia 29 de Abril do ano de 2015, em reunião Extraordinária com o Pleno deste Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS/MONTE NEGRO-RO



Art. 1º Recomendar que a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico -SEMUSA, providência, em um prazo de 60 dias a formação do comitê transfusional.

Art. 2º Que seja feita a capacitação de servidores para tal função, como: transporte, armazenamento, transfusão, solicitação e quaisquer outros atos que se faça necessário para a melhoria do atendimento Geral.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Conselheiro Visom Antônio Gonçalves Leal
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Monte Negro-RO

Homologo a Resolução nº **008/CMS/MN-RO**, nas conformidades da lei 8.080/90 lei 8.142/90 e lei Municipal 032/1994, assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGADO EM 25 / 05 / 2015

ARILDO MOREIRA
Secretário de Saúde
Portaria nº 312/2015